



**LEI Nº 775/2016**  
DE 04/03/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2016, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão para o exercício de 2016 no Plano Plurianual do Município – Lei nº 683/2013 de 16/10/2013, das despesas com a construção de Centro Turístico e Religioso no valor de R\$ 268.244,14 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), com a seguinte classificação:

<b>02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.</b>	
02.012.27.813.0010.1.064 – Construção de Centro Turístico e Religioso	Construção de Centro Turístico e Religioso em área urbana municipal denominada "Centro de Eventos".

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 746/2015 de 03/07/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2016, da despesa de que trata esta Lei com a seguinte classificação:

<b>ANEXO</b>				
<b>METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016</b>				
<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS</b>	<b>UNID</b>	<b>Quant</b>	<b>VALOR R\$</b>
02.012.27.813.0010.1.064 – Construção de Centro Turístico e Religioso	Conclusão do projeto Centro Turístico e Religioso pactuado com o Ministério do Turismo.	Centro de eventos	01	268.244,14



**Art. 3º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 268.244,14 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2016, destinado a ocorrer com despesas classificadas no projeto a seguir discriminado:

**Órgão:** 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Programática:** 02.012.27.813.0010.1.064 – Construção de Centro Turístico e Religioso

**Fonte:** 31747 – Convênio Ministério do Turismo 0260364-86

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	143.489,28
-----------------	--------------------------	------------

**Fonte:** 01501 – Receita da alienação de ativos

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	124.754,86
-----------------	--------------------------	------------

**Art. 4º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2015, conforme a seguir:

ID fonte	Fonte	Superávit apurado 2015
501	Receitas de Alienações de Ativos	124.754,86
747	Convênio Ministério do Turismo/CAIXA 0260364-86	143.489,28

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”  
Corumbataí do Sul-Pr., aos 04 e março de 2016.

**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal